



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 437 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Saúde - Saúde - Serviço de Residencia Terapeutica Tipo II - Grupo Anjos da Vida.- Custeio	R\$ 28.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 28.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador(a)





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir com a Secretaria de Saúde - Saúde - Serviço de Residência Terapêutica Tipo II - Grupo Anjos da Vida..

Ter o indivíduo como o centro do processo terapêutico, atuando em suas áreas emocional, social, familiar e profissional buscando desenvolver o ser humano como um todo; visando a aquisição de um novo estilo de vida produtivo, saudável e funcional para si e para a sociedade.

Contribuir na aquisição e disseminação de conhecimento sobre dependência química e práticas de tratamento e prevenção, visando informar a sociedade e aprimorar profissionais da área da saúde em especial os que atendem diretamente dependentes químicos e familiares.

Promover a autonomia do indivíduo através do autoconhecimento, da validação de suas qualidades e potencialidades e da mudança do estilo de vida,

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais.) para a Secretaria de Saúde - Saúde - Serviço de Residência Terapêutica Tipo II - Grupo Anjos da Vida.- Custeio.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

